



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

LEI N.º 927/2022

“Estabelece diretrizes, objetivos, e metas do Plano Municipal de Turismo de Alagoinha, Estado de Pernambuco, para o período de 2022 a 2032”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do PODER EXECUTIVO:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Plano Municipal de Turismo de Alagoinha, Estado de Pernambuco, para o período de 2022 a 2032, de acordo com o anexo único que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

  
**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito